



Câmara Municipal de Iuna

PROJETO DE LEI Nº....77..../2023

**“DISPÕE SOBRE ABONO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder abono salarial a todos os servidores efetivos, estáveis e comissionados da Câmara Municipal de Iúna/ES.

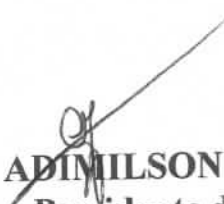
Art. 2º. O valor do abono será de R\$3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 3º. O referido abono será pago até o dia 20 de dezembro do corrente ano, juntamente com o pagamento da folha de servidores.

Art. 4º. As despesas provenientes desta Lei correrão por conta do orçamento anual vigente da Câmara Municipal de Iúna/ES, suplementados se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS. (07/12/2023).**


ADINILSON DE SOUSA
Presidente da Câmara